

## PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 375/2018

**Primeiro Termo de Apostilamento ao Contrato nº 375/2018**, celebrado entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM**, através de sua **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SESMA** e o Sr. **VICENTE PACHECO CARDOSO**.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM**, pessoa jurídica de direito público interno, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BELÉM - SESMA**, ente público municipal, com personalidade jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº. 07.917.818/0001-12, doravante denominada **Locatária**, sediada à Av. Governador José Malcher, nº 2821, Bairro São Brás, Belém/PA, neste ato representada por sua Secretária, *em exercício*, **Sra. CARMEM CÉLIA PINHEIRO ANDRÉ**, brasileira, Assistente Social, portadora da Cédula de Identidade nº 3.041.063- SSP/PA e inscrita no CPF/MF sob o nº 243.448.422-00, residente e domiciliada nesta capital, diante do **Contrato 375/2018**, celebrado com o Sr. **VICENTE PACHECO CARDOSO**, brasileiro, casado, portador do RG nº. 1.498.095 2º Via - PC/PA e CPF nº 259.624.852-20, residente e domiciliado à Travessa. Humaitá, nº 885, Ed. Porto de Albany, Apto. 1203, Bairro Pedreira, CEP: 66083-340, Belém/PA, telefones, 91 9.8818-905, resolve formalizar o presente termo de apostilamento nos seguintes termos:

### 1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DA ORIGEM

1.1. O presente instrumento tem sua origem no **Contrato nº 375/2018**, cujo objeto é a **locação de imóvel para fins não residenciais**, localizado à Avenida Rômulo Maiorana, nº 552, CA 000, Bairro Marco, CEP: 66093-005, Belém/PA, de propriedade do Locador, o qual funciona a sede do **DISTRITO ADMINISTRATIVO DE BELÉM – DABEL/SESMA/PMB. GDOC nº 21155/2018**.

### 2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1. O presente termo de apostilamento, fundamentado no art. 65, §8º, da Lei nº 8.666/93, tem por finalidade atualizar os créditos orçamentários apontados para o adimplemento das obrigações assumidas pela Secretaria Municipal de Saúde – SESMA/PMB, alterando a **Cláusula Quinta, Parágrafo Segundo dos Tributos e Encargos e Dotação Orçamentária do Contrato Original nº 375/2018**.

### 3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. Os recursos orçamentários necessários ao adimplemento das obrigações por parte da **LOCATÁRIA**, correrão a conta dos seguintes créditos orçamentários: **Programa Programática: 2.17.21.10.305.0001/ Atividade: 2001/ Fonte de Recurso: 1213010100 e Elemento: 33.90.92 e 33.90.36**

### 4. CLÁUSULA QUARTA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS

4.1. Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais Cláusulas e condições do Contrato originário e seu aditivo, não modificadas por este Termo de Apostilamento.

Belém (PA), 12 de março de 2019.

**CARMEM CELIA PINHEIRO ANDRE**  
**Secretária Municipal de Saúde – SESMA, em exercício.**